



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2024

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 034/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS - PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, que atuará na articulação, no fortalecimento de ações integradas, com vista ao enfrentamento do trabalho infantil no município de Patos - PB.

Art. 2º - O Comitê Gestor das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil será composto pelas Secretarias Municipais e Conselho Tutelar com um total de 05 (cinco) representações a seguir especificados e seus membros (titulares e suplentes) abaixo designados:

a) **Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação:**

- Titular: HELENA WANDERLEY DA NOBREGA DE FARIAS
- Suplente: LÚCIA DE FATIMA DE FRANÇA MEDEIROS

b) **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

- Titular: LEÔNIDAS DIAS MEDEIROS
- Suplente: AYRLA SOARES SOUSA

c) **Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

- Titular: ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
- Suplente: JORDÂNIA DE SOUZA ARAÚJO

d) **Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:**

- Titular: GERMANA NUNES WANDERLEY DE ALENCAR
- Suplente: SYLVANNA DA SILVA NEVES

e) **Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo:**

- Titular: JOSEMILA MARIA GOMES DA NÓBREGA CANDEIA
- Suplente: YAMMA GILLIAN FERNANDES CANUTO

§1º - Os membros suplentes serão representados pelos subordinados imediatos na ordem hierárquica dos Titulares das Pastas.

§2º - A Coordenação do Comitê Gestor das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil deverá ser exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

§3º - O desempenho das atribuições a que se refere o artigo 2º deste Decreto, não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

§4º - O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 3º - Ao Comitê Gestor das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil cabe:

- I - planejar a execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI no âmbito do município;
- II - promover a articulação intersetorial com vistas ao enfrentamento do trabalho infantil no território Municipal;
- III - criar estratégias para fortalecimento das ações do programa no nível Municipal e apoio ao nível municipal;
- IV - apoiar a implementação do Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações;
- V - planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do programa;
- VI - promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais;
- VII - promover ações de sensibilização e articulação dos órgãos municipais que compõem o Comitê, para melhoria da gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI.

Art. 4º - As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Comitê Gestor das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil correrão por conta do órgão ou entidade que representem.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos - PB, em 29 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## SECRETARIAS

### EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
CONSELHO ESCOLAR  
ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS MEDEIROS

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Fornecedor: LAIANE QUIRINO DA SILVA  
CPF: 089.395.834-42  
DAP: SDW0089395834421010220840

Produto	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
POLPA DE FRUTA SABORES (ABACAXI, ACEROLA, GOIABA, MANGA, TAMARINDO, UMBU) - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico. De 1 Kg. (Com selo S.I.F Serviço de Inspeção Federal)	80	Kg	10,00	800,00

Fornecedor: IRINALDO LEOCACIO DA COSTA FILHO  
CPF: 095.535.754-13  
DAP: SDW009553572413201110618

Produto	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
CARNE BOVINA DE 1ª proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.	80	KG	37,33	2.986,40

Produto	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.	100	KG	21,00	2.100,00

Produto	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
COSTELA BOVINA fresca serrada de 1ª qualidade proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal)	50	KG	24,00	1.200,00

Fornecedor: ALZIRA DE ALENCAR FERREIRA  
CPF: 457.332.874-20  
DAP: SDW0457332874201010220939

Produto	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
FRANGO GRANJA ABATIDO com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas nem parasitas. Produto deve ser verificado e aprovado pela Vigilância Municipal.	50	Kg	12,67	633,50

ESTADO DA PARAÍBA  
CONSELHO ESCOLAR  
ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS MEDEIROS

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 001/204  
Chamada Pública nº: 001/2024  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contrato Nº	Data do Contrato	Vigência do Contrato	Valor em R\$	Contratado(a)
001/2024	03/06.2024	31/12/2024	800,00	LAIANE QUIRINO DA SILVA
002/2024	03/06.2024	31/12/2024	6.286,40	IRINALDO LEOCACIO DA COSTA FILHO
003/2024	03/06.2024	31/12/2024	633,50	ALZIRA DE ALENCAR FERREIRA

CGM

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

**MOVIMENTO DE CURSILHOS DE CRISTANDADE DE PATOS** – com sede na Rua Dinamérico, S/N, Jatobá, Patos-PB, CNPJ 00.502.736/0001-68, neste ato representado pelo seu Presidente, JOSIMAR GOMES DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº 770.19.334-15, RG nº 1.333.123, residente na Rua Aluizio de Queiroz Melo, nº 501, Centro, CEP 58.700-370, Patos/PB

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENIENTE)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**, com sede Av. Epiitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

**DO OBJETO**

Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

**DO VALOR E DOTAÇÃO**

A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.078/2012

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006

ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

**DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2024.

Patos, 29 de MAIO de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO  
Prefeito

MOVIMENTO DE CURSILHO DE CRISTANDADE DE PATOS  
JOSIMAR GOMES DA SILVA  
Presidente

**LICITAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 STTRANS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA 4X4, A CARGO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

**R E S O L V E:**

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

**Vencedores:**

- Empresa TURIM NEGOCIOS LTDA, CNPJ 49.778.652/0001-40, vencendo no seguinte item, 001.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 117.480,00 (cento e dezessete mil e quatrocentos e oitenta reais).

Patos – PB, 28 de maio de 2024

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA  
Diretor Superintendente da STTRANS Patos – PB

**AVISOS E EDITAIS**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS – PB  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

X CONCURSO DE DECORAÇÃO JUNINA – SÃO JOÃO NO MEU COMÉRCIO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO torna público aos interessados que o **X CONCURSO DE DECORAÇÃO JUNINA – SÃO JOÃO NO MEU COMÉRCIO**, teve suas inscrições prorrogadas até o dia 07 de junho de 2024, com horário de funcionamento das 08h às 14h, junto à Secretaria de Cultura e Turismo, localizada no Centro Cultural Amaury de Carvalho, em formulário próprio designado por esta.

O representante de cada loja deverá procurar a Secretaria de Cultura e Turismo, no Centro de Cultura Amaury de Carvalho, localizado na Praça Edvaldo Motta, para fazer a inscrição, no período definido pelo regulamento.

Cada loja inscrita terá que preparar toda sua ornamentação até o dia **10 de junho do corrente ano**, para que a comissão de avaliação possa observar: toda a decoração e animação dos comerciantes.

Caberá à loja, mostrar de forma criativa, a decoração pedida no regulamento.

O sorteio da ordem de apresentação das LOJAS inscritas, dia e horário, será no dia 10 de junho de 2024 às 10:00 horas, no Centro Cultural Amaury de Carvalho, que poderá ocorrer com a participação dos proponentes ou representantes indicados.

Patos, 29 de maio de 2024.

GERMANA NUNES WANDERLEY ALENCAR  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS – PB  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

X CONCURSO DE DECORAÇÃO JUNINA - SÃO JOÃO NA MINHA RUA

A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO torna público aos interessados que o **X Concurso de Decoração Junina - SÃO JOÃO NA MINHA RUA**, teve suas inscrições prorrogadas até o dia 07 de junho de 2024, com horário de funcionamento das 08h às 14h, junto à Secretaria de Cultura e Turismo, localizada no Centro Cultural Amaury de Carvalho, em formulário próprio designado por esta.

Poderão se inscrever no **X Concurso de Decoração Junina - SÃO JOÃO NA MINHA RUA** todas as ruas da cidade de Patos através da Comissão organizadora, dentro do prazo estabelecido.

Cada rua terá no máximo 5 (cinco) representantes, escolhidos entre os próprios moradores da RUA, responsáveis pela organização da decoração e sua posterior desmontagem.

O grupo terá o tempo máximo de 20 minutos para fazer a apresentação do seu **SÃO JOÃO NA MINHA RUA**, e devem estar concentrados na sua RUA, pelo menos 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para sua apresentação.

O sorteio da ordem de apresentação das RUAS inscritas, dia e horário, será no dia 10 de junho de 2024 às 10:00 horas no Centro Cultural Amaury de Carvalho, que poderá ocorrer com a participação dos proponentes ou representantes indicados.

Patos, 29 de maio de 2024.

GERMANA NUNES WANDERLEY ALENCAR  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

**GOVERNO MUNICIPAL**  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO  
**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB